**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Designar colaboradores para exercer atividade relacionada ao procedimento de remoção de baixa de Registros de Responsabilidades Técnicas,e dá outras providências

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, considerando Portaria Normativa CAU/DF nº 4, de 21 de junho de 2022, face ao constante doprocesso nº 1661869/2022, e após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Designar as colaboradoras e colaboradores BRENDA FERNANDES DA SILVA, MARIA REJANE CARVALHO DOS SANTOS, RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA e WALTER EVENÍCIO DA SILVA LIMA para exercerem atividades relacionadas ao procedimento de remoção da baixa do RRT, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), por meio de permissão específica do SICCAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF ([www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br)), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

**PEDRO DE ALMEIDA GRILO**

Presidente em exercício

PRES – CAU/DF